



DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9776, DE 24 DE MAIO DE 2012.

*Altera dispositivo da Deliberação CEE/MS n.º 9042, de 27 de fevereiro de 2009, que estabelece normas para a educação superior, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Indicação CEE/MS n° 74/2012, aprovada na Reunião Plenária de 24/05/2012,

DELIBERA:

Art. 1º O art. 53 da Deliberação CEE/MS n.º 9042, de 27 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. A avaliação externa da educação superior é responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com base nas normas do Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único. A SED/MS poderá realizar a avaliação, em regime de colaboração, com outros órgãos dos sistemas de ensino e ou instituições de direito público que tenham como finalidade o amparo ao ensino e à pesquisa científica.” (NR)

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/5/2012.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 29/5/2012

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

**Publicada no Diário Oficial do Estado n° 8.202, de 30/05/2012, pág. 19.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.